Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204
Disponibilização: 22/10/2026
Publicação: 22/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia as Medalhas de Mérito das Diretorias de Atividades Técnicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade das Medalhas

Art. 1° Ficam instituídas no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, com a finalidade de condecorar autoridades civis e militares pelo reconhecimento dos bons serviços prestados ao CBMRO durante o serviço ativo, as seguintes Medalhas:

I - Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho;

II - Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná;

III - Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena;

IV - Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal;

V - Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ariquemes; e

VI - Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Rolim de Moura.

Seção II
Das Características da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho

Art. 2° A Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho terá as características do desenho do item 1 constante no Anexo I e será confeccionada, rigorosamente, de acordo com as seguintes especificações:

I - será cunhada na cor prateada, em forma circular, com 40 mm (quarenta milímetros) de

diâmetro e 1,5 mm (um e meio milímetro) de espessura, tendo ao alto uma alça para sustentação;

II - a estrutura do anverso e do verso é delimitada por 2 (dois) círculos concêntricos visíveis pelo relevo da borda:

a) anverso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, destinado a abrigar as figuras heráldicas centrais em alto-relevo, ao centro, figura em relevo o símbolo representativo da Atividade Técnica, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas, sobre 2 (dois) machados cruzados e, acima dele, a representação das Três Caixas d'Água entre dois ramos de seringueiras, representativas do município de Porto Velho, sobreposto ao contorno linear de um escudo de proteção heráldico;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta ATIVIDADES TÉCNICAS, e na parte inferior, PORTO VELHO as inscrições são separadas, em ambos os lados, por uma estrela de 5 (cinco) pontas em relevo;

b) verso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, ao centro, figura em relevo o Brasão de Armas do Corpo de Bombeiros Militar, composto pela tocha flamejante, cruzada por 2 (dois) machados de bombeiro e uma mangueira e esguicho formando a base, sobrepostos à Estrela da Vida;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior o lema PREVENIR PARA PROTEGER, e na parte inferior, a sigla CBMRO, assim como no anverso, as inscrições superior e inferior são separadas por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em relevo;

III - será pendente por meio de um passador, de tamanho igual à barreta, de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, medindo 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, conforme escala da imagem, a ponta da fita se prenderá à argola da Medalha, a fita é composta por 2 (duas) listras verticais, a da esquerda, amarela, com 10 mm (dez milímetros) de espessura, e a da direita, azul, com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de espessura, cores representativas da bandeira do município de Porto Velho, sobre a fita repousa um passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura do mesmo hidrante alado presente no anverso da Medalha.

Art. 3° Acompanham a Medalha:

I - a barreta, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com fita de gorgorão de seda chamalotada, composta por listras verticais, tais como as descritas na fita, com moldura e passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura do mesmo hidrante alado presente no anverso da Medalha, apoiado sobre suporte de latão com prendedores ou pino curto de metal, tipo *ballon*, conforme desenho do item 1 constante do Anexo I;

II - a roseta, distintivo para lapela, será utilizada em traje específico, constituída por botão circular de 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, confeccionado em acrílico vitrificado ou esmaltado, circundado por uma moldura, borda, em metal prateado, conferindo acabamento refinado e proteção à peça, nas mesmas cores da fita da Medalha; e

III - o diploma da Medalha, com as características do item 1 constante do Anexo II.

§ 1° Para efeito de promoção, fica estabelecido o cômputo de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos.

§ 2° O conjunto da condecoração, composto por Medalha, barreta e roseta, deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

Seção III
Das Características da Medalha de Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná

Art. 4° A Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná terá as características do desenho do item 2 constante no Anexo I e será confeccionada, rigorosamente, de acordo com as seguintes especificações:

I - será cunhada na cor prateada, em forma circular, com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 1,5 mm (um e meio milímetro) de espessura, tendo ao alto uma alça para sustentação;

II - a estrutura do anverso e do verso é delimitada por 2 (dois) círculos concêntricos visíveis pelo relevo da borda:

a) anverso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, destinado a abrigar as figuras heráldicas centrais em alto-relevo, ao centro, figura em relevo o símbolo representativo das Atividades Técnicas, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas sobre 2 (dois) machados cruzados e, na parte inferior, uma ponte sobre o Rio Machado, um dos símbolos da cidade de Ji-Paraná, a ponte sobre o Rio Machado, do tupi rio grande dos machados, deu origem ao nome da cidade de Ji-Paraná, onde também se encontra a Ilha do Coração e divide a cidade em 2 (dois) distritos;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta ATIVIDADES TÉCNICAS, e na parte inferior, JI-PARANÁ, as inscrições são separadas, em ambos os lados, por uma estrela de 5 (cinco) pontas em relevo;

b) verso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, ao centro, figura em relevo o Brasão de Armas do Corpo de Bombeiros Militar, composto pela tocha flamejante, cruzada por 2 (dois) machados de bombeiro e uma mangueira e esguicho formando a base, sobrepostos à Estrela da Vida;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta o lema PREVENIR PARA PROTEGER**,** e na parte inferior**,** a sigla CBMRO, assim como no anverso, as inscrições superior e inferior são separadas por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em relevo;

III - será pendente por meio de um passador, de tamanho igual à barreta, de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, conforme escala da imagem, a ponta da fita se prenderá à argola da Medalha, a fita é composta por 3 (três) listras verticais, a da esquerda na cor azul, com 11.66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros) de espessura, a do centro, na cor amarela, com 11.66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros) e a da direita, na cor verde, com 11,66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros) de espessura, cores representativas da bandeira do município de Ji-Paraná, sobre a fita repousa um passador metálico preteado, retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura do mesmo hidrante alado presente no anverso da Medalha.

Art. 5° Acompanham a Medalha:

I - a barreta, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com fita de gorgorão de seda chamalotada, composta por listras verticais, tais como as descritas na fita, com moldura e passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura da figura do símbolo representativo da Atividade Técnica, um hidrante

estilizado ladeado por asas abertas, sobre 2 (dois) machados cruzados presente no anverso da Medalha, apoiado sobre suporte de latão com prendedores ou pino curto de metal, tipo *ballon*, conforme desenho do item 2 do anexo I;

II - a roseta, distintivo para lapela, será utilizada em traje específico, constituída por botão circular de 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, confeccionado em acrílico vitrificado ou esmaltado, circundado por uma moldura, borda, em metal prateado, conferindo acabamento refinado e proteção à peça, nas mesmas cores da fita da Medalha; e

III - o diploma da Medalha, com as características do item 2 do Anexo II.

§ 1° Para efeito de promoção, fica estabelecido o cômputo de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos.

§ 2° O conjunto da condecoração, composto por Medalha, barreta e roseta, deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

Seção IV
Das Características da Medalha de Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena

Art. 6° A Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena terá as características do desenho do item 3 constante do Anexo I e será confeccionada, rigorosamente, de acordo com as seguintes especificações:

I - será cunhada na cor prateada, em forma circular com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 1,5 mm (um e meio milímetro) de espessura, tendo ao alto uma alça para sustentação;

II - a estrutura do anverso e do verso é delimitada por 2 (dois) círculos concêntricos visíveis pelo relevo da borda:

a) anverso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, destinado a abrigar as figuras heráldicas centrais em alto-relevo, ao centro, figura em relevo o símbolo representativo do Museu Casa Rondon do município de Vilhena, uma edificação histórica estilizada em relevo, representando o Museu Casa Rondon, com cobertura em 2 (duas) águas e varanda frontal sustentada por pilares, assentada sobre base linear, tendo ao fundo nuvens estilizadas, abaixo da figura a escrita MUSEU CASA RONDON;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta ATIVIDADES TÉCNICAS, e na parte inferior , VILHENA, as inscrições são separadas, em ambos os lados, por uma estrela de 5 (cinco) pontas em relevo;

b) verso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, ao centro, figura em relevo o Brasão de Armas do Corpo de Bombeiros Militar, composto pela tocha flamejante, cruzada por 2 (dois) machados de bombeiro e uma mangueira e esguicho formando a base, sobrepostos à Estrela da Vida.

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior o lema PREVENIR PARA PROTEGER, e na parte inferior, a sigla CBMRO , assim como no anverso, as inscrições superior e inferior são separadas por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em relevo;

III - será pendente por meio de um passador, de tamanho igual à barreta, de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, conforme escala da imagem, a ponta da fita se prenderá à argola da Medalha, a fita é composta por 4 (quatro) listras verticais, dispostas da esquerda para a direita nas seguintes cores, a

primeira na cor azul com 8,75 mm (oito vírgula setenta e cinco milímetros) de espessura, a segunda na cor branca com 8,75 mm (oito vírgula setenta e cinco milímetros) de espessura, a terceira na cor amarelo com 8,75 mm (oito vírgula setenta e cinco milímetros) de espessura e a quarta na cor verde com 8,75 mm (oito vírgula setenta e cinco milímetros) de espessura, cores representativas da bandeira do município de Vilhena, sobre a fita, repousa um passador, metálico, prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura do mesmo hidrante alado presente na fita no anverso da Medalha.

Art. 7° Acompanham a Medalha:

I - a barreta, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com fita de gorgorão de seda chamalotada, composta por listras verticais, tais como as descritas na fita, com moldura e passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura da figura do símbolo representativo da Atividade Técnica, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas, sobre 2 (dois) machados cruzados, apoiado sobre suporte de latão com prendedores ou pino curto de metal, tipo *ballon*, conforme desenho do item 3 constante do anexo I;

II - a roseta, distintivo para lapela, será utilizada em traje específico, constituída por botão circular de 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, confeccionado em acrílico vitrificado ou esmaltado, circundado por uma moldura, borda, em metal prateado, conferindo acabamento refinado e proteção à peça, nas mesmas cores da fita da Medalha; e

III - o diploma da Medalha, com as características do item 3 constante do Anexo II.

§ 1° Para efeito de promoção, fica estabelecido o cômputo de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos.

§ 2° O conjunto da condecoração, composto por Medalha, barreta e roseta, deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

Seção V
Das Características da Medalha de Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal

Art. 8° A Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal terá as características do desenho do item 4 constante no Anexo I e será confeccionada, rigorosamente, de acordo com as seguintes especificações:

I - será cunhada na cor prateada, em forma circular, com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 1,5 mm (um e meio milímetro) de espessura, tendo ao alto uma alça para sustentação;

II - a estrutura do anverso e do verso é delimitada por 2 (dois) círculos concêntricos visíveis pelo relevo da borda:

a) anverso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, destinado a abrigar as figuras heráldicas centrais em alto-relevo, ao centro, figura em relevo o símbolo representativo das Atividades Técnicas, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas sobre 2 (dois) machados cruzados, em seu lado direito, um ramo de cacau e, em seu lado esquerdo, um ramo de café, símbolos que representam a importância econômica e histórica dessas culturas para o município de Cacoal, sobreposto ao contorno linear de um escudo de proteção heráldico;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta ATIVIDADES TÉCNICAS, e na parte inferior, CACOAL, as inscrições são separadas, em ambos os lados, por uma estrela de 5 (cinco) pontas em relevo;

b) verso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, ao centro, figura em relevo o Brasão de Armas do Corpo de Bombeiros Militar, composto pela tocha flamejante, cruzada por 2 (dois) machados de bombeiro e uma mangueira e esguicho formando a base, sobrepostos à Estrela da Vida;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior o lema PREVENIR PARA PROTEGER, e na parte inferior, a sigla CBMRO, assim como no anverso, as inscrições superior e inferior são separadas por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em relevo;

III - será pendente por meio de um passador, de tamanho igual à barreta, de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, conforme escala da imagem, a ponta da fita se prenderá à argola da Medalha, a fita é composta por 3 (três) listras verticais, a da esquerda na cor verde com 11.66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros) de espessura, a do centro, na cor branca com 11.66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros) e a da direita na cor verde com 11.66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros), cores representativas da bandeira do município de Cacoal, sobre a fita, repousa um passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura do mesmo hidrante alado presente na fita no anverso da Medalha.

Art. 9° Acompanham a Medalha:

I - a barreta, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com fita de gorgorão de seda chamalotada, composta por listras verticais, tais como as descritas na fita, com moldura e passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura da figura do símbolo representativo da Atividade Técnica, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas, sobre 2 (dois) machados cruzados, apoiado sobre suporte de latão com prendedores ou pino curto de metal, tipo *ballon*, conforme desenho do item 4 constante do anexo I;

II - a roseta, distintivo para lapela, será utilizada em traje específico, constituída por botão circular de 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, confeccionado em acrílico vitrificado ou esmaltado, circundado por uma moldura, borda, em metal prateado, conferindo acabamento refinado e proteção à peça, nas mesmas cores da fita da Medalha; e

III - o diploma da Medalha, com as características do item 4 constante do Anexo II.

§ 1° Para efeito de promoção, fica estabelecido o cômputo de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos.

§ 2° O conjunto da condecoração, composto por Medalha, barreta e roseta, deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

Seção VI
Das Características da Medalha de Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ariquemes

Art. 10. A Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ariquemes terá as características do desenho do item 5 constante do Anexo I e será confeccionada, rigorosamente, de acordo com as seguintes especificações:

I - será cunhada na cor prateada, em forma circular com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 1,5 mm (um e meio milímetro) de espessura, tendo ao alto uma alça para sustentação;

II - a estrutura do anverso e do verso é delimitada por 2 (dois) círculos concêntricos visíveis pelo relevo da borda:

a) anverso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, destinado a abrigar as figuras heráldicas centrais em alto-relevo, ao centro, figura em relevo o símbolo representativo do município de Ariquemes, uma seringueira ao centro, cruzada por uma flecha ARIKEME e um bacamarte, em sua base uma batéia e, em seu contorno externo, ramos de café e cacau com uma faixa ondulada na parte inferior contendo, à esquerda a data 1977, à direita a data de 1962, e ao centro, a palavra ARIQUEMES, sobreposto ao contorno linear de um escudo de proteção heráldico;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta ATIVIDADES TÉCNICAS, e na parte inferior, ARIQUEMES, as inscrições são separadas, em ambos os lados, por uma estrela de 5 (cinco) pontas em relevo;

b) verso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, ao centro, figura em relevo o Brasão de Armas do Corpo de Bombeiros Militar, composto pela tocha flamejante, cruzada por 2 (dois) machados de bombeiro e uma mangueira e esguicho formando a base, sobrepostos à Estrela da Vida;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta o lema PREVENIR PARA PROTEGER, e na parte inferior, a sigla CBMRO, assim como no anverso, as inscrições superior e inferior são separadas por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em relevo;

III - será pendente por meio de um passador, de tamanho igual à barreta, de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, conforme escala da imagem, a ponta da fita se prenderá à argola da Medalha, a fita é composta por 3 (três) listras verticais, a da esquerda na cor azul com 11.66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros) de espessura, a do centro, na cor branca com (onze vírgula sessenta e seis milímetros) e a da direita, na cor verde com 11.66 mm (onze vírgula sessenta e seis milímetros), cores representativas da bandeira do município de Ariquemes, sobre a fita, repousa um passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura do mesmo hidrante alado presente na fita no anverso da Medalha.

Art. 11. Acompanham a Medalha:

I - a barreta, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com fita de gorgorão de seda chamalotada, composta por listras verticais, tais como as descritas na fita, com moldura e passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura da figura do símbolo representativo da Atividade Técnica, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas, sobre 2 (dois) machados cruzados, apoiado sobre suporte de latão com prendedores ou pino curto de metal, tipo *ballon*, conforme desenho do item 5 constante do anexo I;

II - a roseta, distintivo para lapela, será utilizada em traje específico, constituída por botão circular de 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, confeccionado em acrílico vitrificado ou esmaltado, circundado por uma moldura, borda, em metal prateado, conferindo acabamento refinado e proteção à peça, nas mesmas cores da fita da Medalha; e

III - o diploma da Medalha, com as características do item 5 constante do Anexo II.

§ 1° Para efeito de promoção, fica estabelecido o cômputo de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos.

§ 2° O conjunto da condecoração, composto por Medalha, barreta e roseta, deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

Seção VII
Das Características da Medalha de Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Rolim de Moura

Art. 12. A Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Rolim de Moura terá as características do desenho do item 6 constante do Anexo I e será confeccionada, rigorosamente, de acordo com as seguintes especificações:

I - será cunhada na cor prateada, em forma circular com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 1,5 mm (um e meio milímetro) de espessura, tendo ao alto uma alça para sustentação;

II - a estrutura do anverso e do verso é delimitada por 2 (dois) círculos concêntricos visíveis pelo relevo da borda:

a) anverso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, destinado a abrigar as figuras heráldicas centrais em alto-relevo, ao centro, figura em relevo o símbolo representativo das Atividades Técnicas, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas sobre 2 (dois) machados cruzados, sobreposto à representação estilizada de uma rotatória, ícone geográfico e arquitetônico do centro da cidade de Rolim de Moura;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta ATIVIDADES TÉCNICAS, e na parte inferior, ROLIM DE MOURA, as inscrições são separadas, em ambos os lados, por uma estrela de 5 (cinco) pontas em relevo;

b) verso:

1. o círculo interno possui 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, ao centro, figura em relevo o Brasão de Armas do Corpo de Bombeiros Militar, composto pela tocha flamejante, cruzada por 2 (dois) machados de bombeiro e uma mangueira e esguicho formando a base, sobrepostos à Estrela da Vida;

2. o círculo externo contém a inscrição em caixa alta, em relevo, disposta em arco, na parte superior consta o lema PREVENIR PARA PROTEGER, e na parte inferior, a sigla CBMRO, assim como no anverso, as inscrições superior e inferior são separadas por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em relevo;

III - será pendente por meio de um passador, de tamanho igual à barreta, de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, conforme escala da imagem, a ponta da fita se prenderá à argola da Medalha, a fita é composta por 5 (cinco) listras verticais, dispostas da esquerda para a direita nas seguintes cores, a primeira na cor verde com 10 mm (dez milímetros) de espessura, a segunda na cor branca com 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura, a terceira na cor azul com 10 mm (dez milímetros) de espessura, a quarta na cor branca com 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura e a quinta na cor amarela com 10 mm (dez milímetros) de espessura, cores representativas da bandeira do município de Rolim de Moura, sobre a fita, repousa um passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura do mesmo hidrante alado presente no anverso da Medalha.

Art. 13. Acompanham a Medalha:

I - a barreta, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com fita de gorgorão de seda chamalotada, composta por listras verticais, tais como as descritas na fita, com moldura e passador metálico prateado retangular, de estrutura vazada, contendo ao centro, em relevo, a miniatura da figura do símbolo representativo da Atividade Técnica, um hidrante estilizado ladeado por asas abertas, sobre 2 (dois) machados cruzados, apoiado sobre suporte de latão com prendedores ou pino curto de metal, tipo *ballon*, conforme desenho do item 6 constante do anexo I;

II - a roseta, distintivo para lapela, será utilizada em traje específico, constituída por botão circular de 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, confeccionada em acrílico vitrificado ou esmaltado,

circundada por uma moldura, borda, em metal prateado, conferindo acabamento refinado e proteção à peça, nas mesmas cores da fita da Medalha; e

III - o diploma da Medalha, com as características do item 6 constante do Anexo II.

§ 1° Para efeito de promoção, fica estabelecido o cômputo de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos.

§ 2° O conjunto da condecoração, composto por Medalha, barreta e roseta, deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS RELATIVAS AS MEDALHAS

Seção I
Do Direito às Medalhas

Art. 14. Para ter direito à Medalha, além da condição estipulada no art. 1°, os militares indicados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - tenham sido devidamente indicados por meio de Ficha Indicativa constante do Anexo III;

II - tenham prestado relevante serviço ativo nas coordenadorias, diretorias ou seções de atividades técnicas, subordinadas à respectiva unidade de atividade técnica correspondente à comenda indicada, pelo período mínimo de 3 (três) anos, consecutivos ou não;

III - possuam 5 (cinco) anos de serviço ativo no CBMRO;

IV - tenham seu nome proposto pelo coordenador de atividades técnicas, diretor de atividades técnicas ou chefe de seção de atividades técnicas corresponde à comenda, mediante exposição dos motivos que levaram o bombeiro militar a se destacar dentre os demais;

V - não tenham sofrido sentença condenatória passada em julgado, ainda que beneficiados por indulto, durante o período em que estiverem no serviço ativo;

VI - não tenham sido punidos com transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - tenham, quando praças, o comportamento classificado, no mínimo, como bom;

§ 1° Para a concessão da comenda a bombeiros militares estaduais de outras Organizações Bombeiros Militares - OBMs, deverão ser observados os incisos do *caput* deste artigo.

§ 2° Para a concessão da comenda a militares de outras forças, o Conselho observará os seguintes critérios:

I - ter prestado relevantes serviços ao CBMRO.

II - ter prestado relevantes serviços à sociedade rondoniense; e

III - ter reputação ilibada.

§ 3° Para a concessão da comenda às autoridades civis, nacionais ou estrangeiras, o Conselho observará os seguintes critérios:

I - ter prestado relevantes serviços ao CBMRO;

II - ter prestado relevantes serviços à sociedade rondoniense; e

III - ter reputação ilibada.

§ 4° Os primeiros membros que integrarem a Comissão de Criação da Medalha serão agraciados com as respectivas Medalhas.

§ 5° Fará jus à comenda os militares que se encontrem na inatividade, cujo ato de transferência tenha ocorrido nas diretorias de atividades técnicas ou seções subordinadas, onde à percepção da referida Comenda será correspondente, mediante proposta do Conselho da Medalha, desde que satisfeitas as condições estabelecidas neste Decreto.

§ 6° Fará jus a receber a Medalha o oficial ou praça que comandar por 3 (três) anos consecutivos ou não, uma diretoria ou seção de atividades técnicas, correspondente à unidade da comenda.

§ 7° Fica assegurado ao Comandante-Geral, Subcomandante-Geral do CBMRO o direito à percepção das referidas comendas.

Seção II
Da Indicação das Medalhas

Art. 15. As indicações, observadas as prescrições deste Decreto, serão apresentadas ao Conselho da Medalha pelo Comandante-Geral do CBMRO, pelo coordenador ou diretor de atividades técnicas, aos militares reconhecidamente merecedores que satisfaçam as condições estabelecidas neste Decreto.

Seção III
Do Processamento da Concessão das Medalhas

Art. 16. O Conselho deverá iniciar as reuniões para estudo das indicações pelo menos 10 (dez) dias antes da data de outorga das condecorações.

Parágrafo único. Após análise de todos os casos, com base neste Decreto, o Conselho das Medalhas proporá ao Comandante-Geral a concessão das Medalhas.

Art. 17. O julgamento das propostas é feito em Sessão Ordinária do Conselho, que se reunirá no período estabelecido, e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

§ 1° Cada membro do Conselho terá direito a 1 (um) voto.

§ 2° As propostas rejeitadas em uma sessão não serão objeto de novo julgamento, salvo quando renovadas, em época oportuna, pelas autoridades competentes para indicar.

§ 3° Fica estabelecido o quórum mínimo de 3 (três) membros do Conselho para qualquer deliberação.

Art. 18. As Medalhas serão concedidas pelo Comandante-Geral da Corporação mediante ato normativo de sua competência.

Seção IV
Da Data da Outorga das Medalhas

Art. 19. As Medalhas de Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas instituídas neste Decreto serão concedidas anualmente no dia 2 de julho, nas unidades de atividades técnicas das respectivas

comendas e, excepcionalmente, em outro local, quando a solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 1° Em caráter excepcional, o Comandante-Geral poderá conceder Medalha de Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas, de que tratam os arts. 2° a art. 13, independentemente de data, por meio de proposta justificada do Conselho da Medalha.

§ 2° A Medalha será colocada no peito esquerdo dos agraciados, observando-se o seguinte:

I - aos oficiais, pelo oficial mais antigo presente à solenidade; e

II - aos praças, pelo coordenador, diretor ou chefe de OBM a que estiverem subordinados diretamente, ou pelo oficial mais antigo presente à solenidade;

§ 3° Quando o agraciado for o Comandante-Geral do CBMRO, a Medalha será colocada em seu peito pelo Governador do Estado ou personalidade ou autoridade que o representar.

§ 4° Simultaneamente à Medalha, será entregue o diploma da respectiva condecoração.

Art. 20. No caso de falecimento do agraciado, a Medalha será entregue ao cônjuge supérstite ou aos seus herdeiros legais, observada a ordem de sucessão.

Seção V
Do Uso das Medalhas, Barreta e Roseta

Art. 21. O uso das Medalhas, barretas e das rosetas será de acordo com as normas contidas no Regulamento de Uniforme e Insígnias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Seção VI
Da Cassação das Medalhas

Art. 22. As Medalhas concedidas serão cassadas, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - quando o militar perder o posto ou a graduação;

II - quando o militar demonstrar desinteresse em recebê-la;

III - quando, nos termos da Constituição Federal, tenha perdido a nacionalidade brasileira;

IV - quando tenha cometido ato contrário à dignidade e à honra militar, à moralidade da Corporação ou da sociedade civil, desde que apurado em investigação, sindicância, inquérito ou outro instrumento apuratório; e

V - quando tenha sido condenado pela Justiça civil ou militar, por crime contra a integridade e a soberania nacional, ou atentado contra o erário público, as instituições e a sociedade.

Parágrafo único. A cassação será feita por portaria, na qual serão expostos, sucintamente, os motivos determinantes da medida.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DAS MEDALHAS DAS DIRETORIAS DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Seção I
Da Constituição do Conselho das Medalhas

Art. 23. O Conselho da Medalha será composto por 3 (três) membros, dentre oficiais, sob a presidência do Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMRO ou, na ausência deste, de um oficial superior do serviço de atividade técnica, designados anualmente pelo Comandante-Geral do CBMRO.

Parágrafo único. O membro mais moderno será o Secretário do Conselho da Medalha.

Seção II
Das Atribuições do Conselho das Medalhas

Art. 24. Compete ao Conselho da Medalha:

I - reunir-se com todos os seus membros, por convocação de seu Presidente;

II - apreciar, em sessão, com imparcialidade e interesse, as indicações submetidas à sua apreciação, aprovando-as ou recusando-as;

III - velar pela execução do presente Decreto;

IV - propor e tomar as medidas que se tornarem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; e

V - propor ao Comandante-Geral a concessão da Medalha aos militares que julgar merecedores.

Parágrafo único. O Conselho da Medalha poderá reunir-se em sessão extraordinária, em qualquer época, por convocação de seu Presidente, quando o assunto assim o justificar.

Art. 25. Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar reuniões;

II - presidir as reuniões do Conselho; e

III - decidir, em casos de urgência, sobre assuntos do Conselho.

Art. 26. Ao Secretário do Conselho, compete:

I - fazer as comunicações que lhe forem determinadas pelo Presidente; e

II - secretariar as sessões e redigir as atas.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 27. As Medalhas e seus complementos serão fornecidos gratuitamente pelo CBMRO.

Parágrafo único. As Medalhas e os complementos não distribuídos constituirão patrimônio do CBMRO, ficando sua guarda e controle a cargo do órgão provedor da Corporação.

Art. 28. Ao final dos trabalhos do Conselho das Medalhas, compete ao órgão de pessoal da Corporação as seguintes atribuições:

I - preparar as minutas dos atos normativos para a concessão das Medalhas;

II - organizar, manter em ordem e atualizado e ter sob sua guarda todos os documentos do Conselho; e

III - manter organizado e atualizado um relatório com os nomes de todos os agraciados.

Art. 29. Compete, ainda, ao órgão de pessoal da Corporação providenciar, junto ao órgão provedor, em tempo oportuno, o fornecimento das Medalhas e de seus complementos ao Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Não caberá recurso contra as decisões do Conselho das Medalhas e das concessões do Comandante-Geral.

Art. 31. O Comandante-Geral do CBMRO resolverá os casos omissos, bem como proporá ao Chefe do Poder Executivo as modificações necessárias para sua melhor aplicação.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

1. Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho:



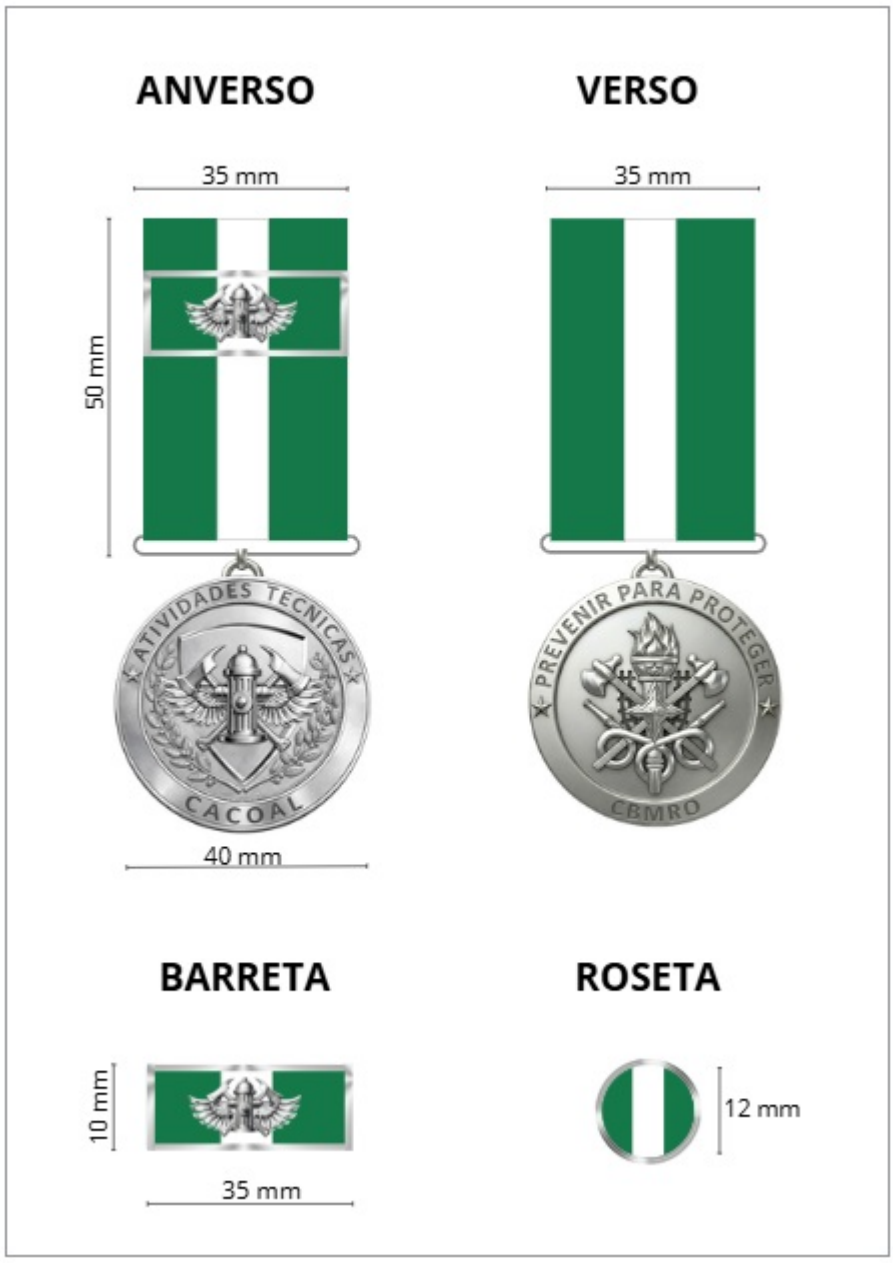
2. Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná:



3**.** Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena:



4. Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal:



5. Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ariquemes:



6. Medalha Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Rolim de Moura:



ANEXO II

1. Diploma da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho:



Diploma da Medalha
"Mérito da Diretoria de Atividades técnicas de Porto Velho"

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____, de __ de _____ de 20__ e de acordo com a proposta do Conselho da Medalha, confere a Medalha "Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho" ao Senhor _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se portanto, merecedor desta homenagem.

Quartel em Porto Velho, RO, __ de _____ de 20__

Comandante-Geral do CBMRO

2. Diploma da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná:



Diploma da Medalha
"Mérito da Diretoria de Atividades técnicas de Ji-Paraná"

*O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____, de __ de _____ de 20__ e de acordo com a proposta do Conselho da Medalha, confere a Medalha "**Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná**" ao Senhor _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando–se portanto, merecedor desta homenagem.*

Quartel em Porto Velho, RO, __ de _____ de 20__

Comandante-Geral do CBMRO

3. Diploma da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena:



Diploma da Medalha

"Mérito da Diretoria de Atividades técnicas de Vilhena"

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____, de __ de _____ de 20__ e de acordo com a proposta do Conselho da Medalha, confere a Medalha "Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena" ao Senhor _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando–se portanto, merecedor desta homenagem.

Quartel em Porto Velho, RO, __ de _____ de 20__

Comandante-Geral do CBMRO

4. Diploma da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal:



Diploma da Medalha
"Mérito da Diretoria de Atividades técnicas de Cacoal"

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____, de __ de _____ de 20__ e de acordo com a proposta do Conselho da Medalha, confere a Medalha "Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal" ao Senhor _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando–se portanto, merecedor desta homenagem.

Quartel em Porto Velho, RO, __ de _____ de 20__

Comandante-Geral do CBMRO

5. Diploma da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ariquemes:



Diploma da Medalha
"Mérito da Diretoria de Atividades técnicas de Ariquemes"

*O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____, de __ de _____ de 20__ e de acordo com a proposta do Conselho da Medalha, confere a Medalha "**Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ariquemes**" ao Senhor _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se portanto, merecedor desta homenagem.*

Quartel em Porto Velho, RO, __ de _____ de 20__

Comandante-Geral do CBMRO

6. Diploma da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Rolim de Moura:



Diploma da Medalha
"Mérito da Diretoria de Atividades técnicas
de Rolim de Moura"

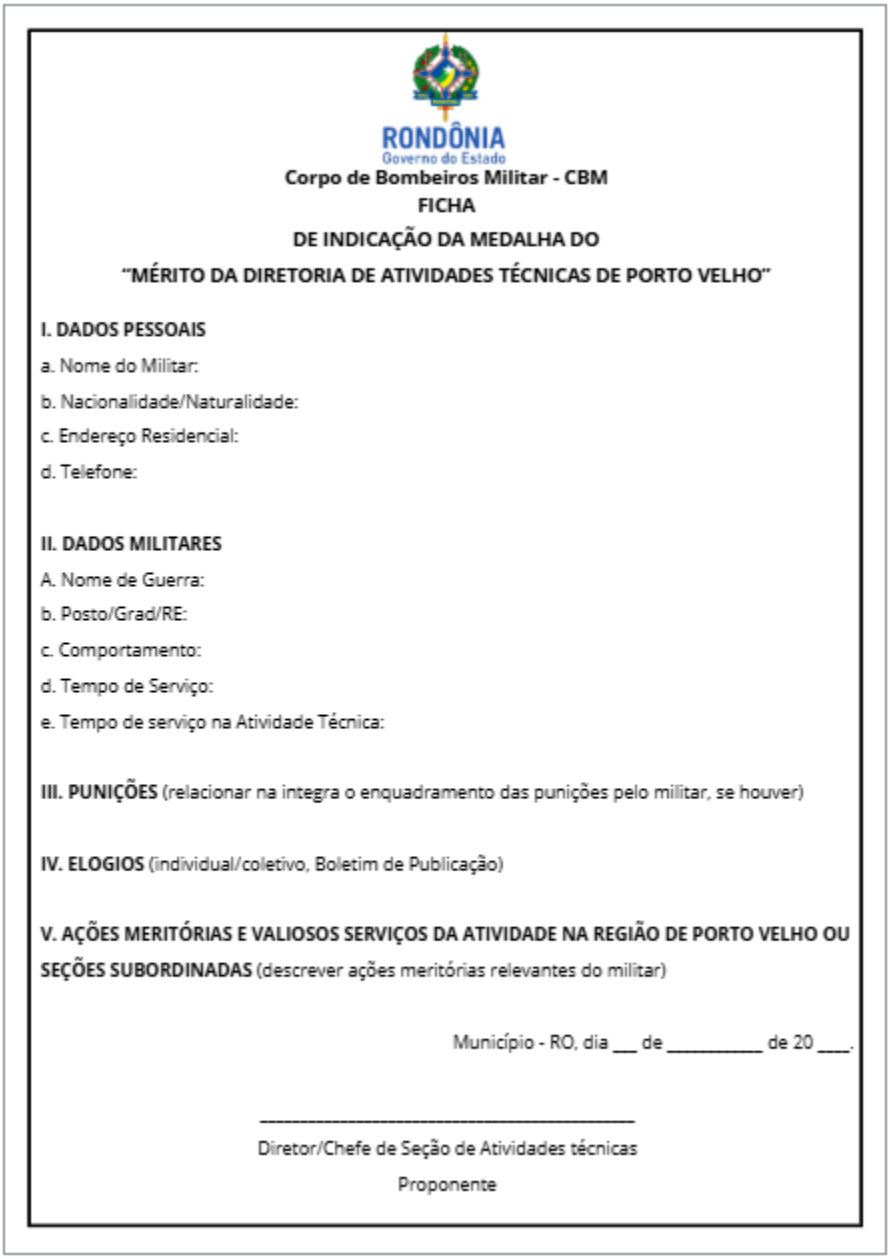
*O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____, de __ de _____ de 20__ e de acordo com a proposta do Conselho da Medalha, confere a Medalha "**Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Rolim de Moura**" ao Senhor _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se portanto, merecedor desta homenagem.*

Quartel em Porto Velho, RO, __ de _____ de 20__

Comandante-Geral do CBMRO

ANEXO III

1. Ficha de Indicação da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho:



RONDÔNIA
Governo do Estado

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

FICHA

DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO

"MÉRITO DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE PORTO VELHO"

I. DADOS PESSOAIS

a. Nome do Militar:

b. Nacionalidade/Naturalidade:

c. Endereço Residencial:

d. Telefone:

II. DADOS MILITARES

A. Nome de Guerra:

b. Posto/Grad/RE:

c. Comportamento:

d. Tempo de Serviço:

e. Tempo de serviço na Atividade Técnica:

III. PUNIÇÕES (relacionar na integra o enquadramento das punições pelo militar, se houver)

IV. ELOGIOS (individual/coletivo, Boletim de Publicação)

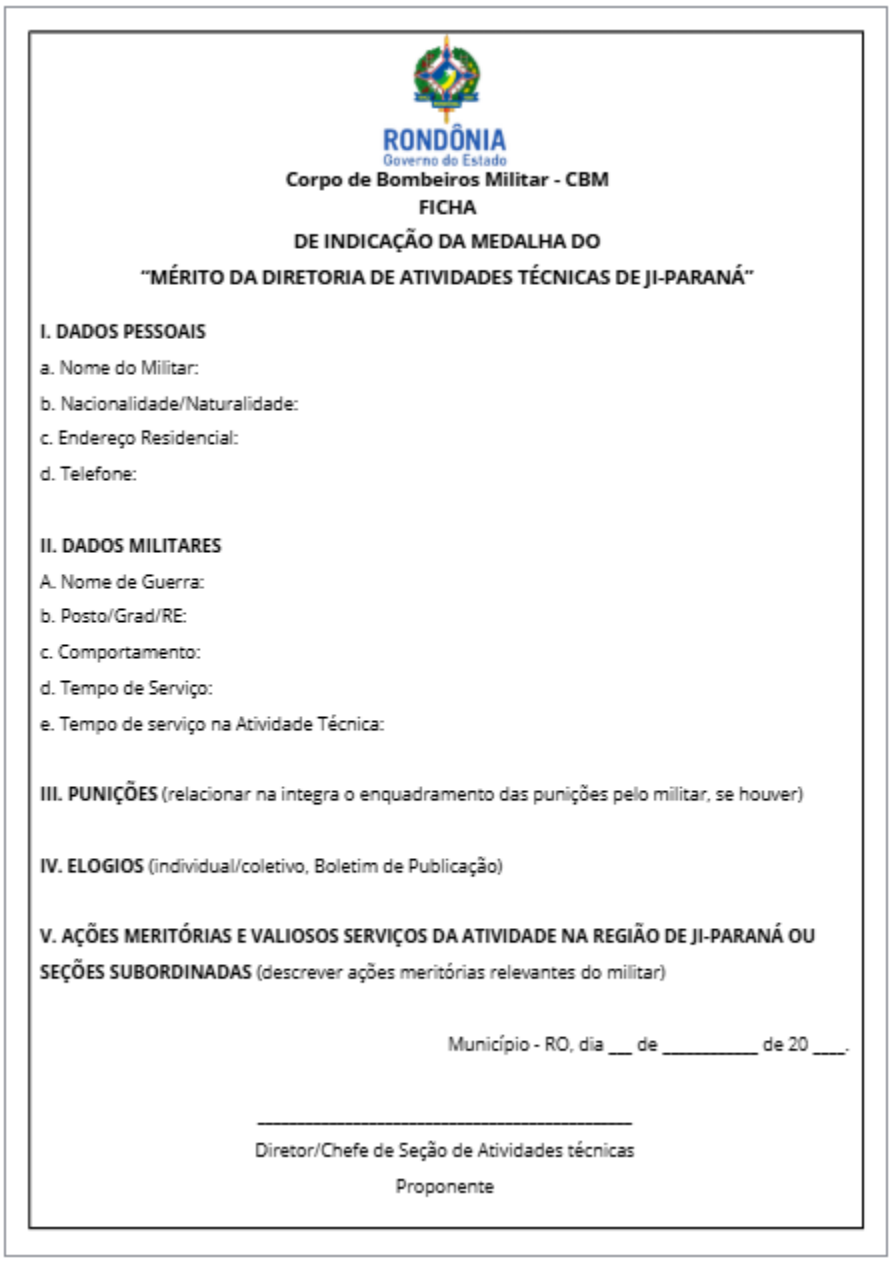
V. AÇÕES MERITÓRIAS E VALIOSOS SERVIÇOS DA ATIVIDADE NA REGIÃO DE PORTO VELHO OU SEÇÕES SUBORDINADAS (descrever ações meritórias relevantes do militar)

Município - RO, dia ___ de _____ de 20 ___.

Diretor/Chefe de Seção de Atividades técnicas

Proponente

2. Ficha de Indicação da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná:



RONDÔNIA
Governo do Estado

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

FICHA

DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO

"MÉRITO DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE JI-PARANÁ"

I. DADOS PESSOAIS

a. Nome do Militar:

b. Nacionalidade/Naturalidade:

c. Endereço Residencial:

d. Telefone:

II. DADOS MILITARES

A. Nome de Guerra:

b. Posto/Grad/RE:

c. Comportamento:

d. Tempo de Serviço:

e. Tempo de serviço na Atividade Técnica:

III. PUNIÇÕES (relacionar na integra o enquadramento das punições pelo militar, se houver)

IV. ELOGIOS (individual/coletivo, Boletim de Publicação)

V. AÇÕES MERITÓRIAS E VALIOSOS SERVIÇOS DA ATIVIDADE NA REGIÃO DE JI-PARANÁ OU SEÇÕES SUBORDINADAS (descrever ações meritórias relevantes do militar)

Município - RO, dia __ de _____ de 20 ___.

Diretor/Chefe de Seção de Atividades técnicas

Proponente

3. Ficha de Indicação da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena:

RONDÔNIA
Governo do Estado

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

FICHA

DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO

"MÉRITO DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE VILHENA"

I. DADOS PESSOAIS

a. Nome do Militar:

b. Nacionalidade/Naturalidade:

c. Endereço Residencial:

d. Telefone:

II. DADOS MILITARES

A. Nome de Guerra:

b. Posto/Grad/RE:

c. Comportamento:

d. Tempo de Serviço:

e. Tempo de serviço na Atividade Técnica:

III. PUNIÇÕES (relacionar na integra o enquadramento das punições pelo militar, se houver)

IV. ELOGIOS (individual/coletivo, Boletim de Publicação)

V. AÇÕES MERITÓRIAS E VALIOSOS SERVIÇOS DA ATIVIDADE NA REGIÃO DE VILHENA OU SEÇÕES SUBORDINADAS (descrever ações meritórias relevantes do militar)

Município - RO, dia ___ de _____ de 20 ____.

Diretor/Chefe de Seção de Atividades técnicas

Proponente

4. Ficha de Indicação da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal:

RONDÔNIA
Governo do Estado

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

FICHA

DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO

"MÉRITO DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE CACOAL"

I. DADOS PESSOAIS

a. Nome do Militar:

b. Nacionalidade/Naturalidade:

c. Endereço Residencial:

d. Telefone:

II. DADOS MILITARES

A. Nome de Guerra:

b. Posto/Grad/RE:

c. Comportamento:

d. Tempo de Serviço:

e. Tempo de serviço na Atividade Técnica:

III. PUNIÇÕES (relacionar na integra o enquadramento das punições pelo militar, se houver)

IV. ELOGIOS (individual/coletivo, Boletim de Publicação)

V. AÇÕES MERITÓRIAS E VALIOSOS SERVIÇOS DA ATIVIDADE NA REGIÃO DE CACOAL OU SEÇÕES SUBORDINADAS (descrever ações meritórias relevantes do militar)

Município - RO, dia ___ de _____ de 20 ___.

Diretor/Chefe de Seção de Atividades técnicas

Proponente

5. Ficha de Indicação da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Ariquemes:

RONDÔNIA
Governo do Estado

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

FICHA

DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO

"MÉRITO DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ARIQUEMES"

I. DADOS PESSOAIS

a. Nome do Militar:

b. Nacionalidade/Naturalidade:

c. Endereço Residencial:

d. Telefone:

II. DADOS MILITARES

A. Nome de Guerra:

b. Posto/Grad/RE:

c. Comportamento:

d. Tempo de Serviço:

e. Tempo de serviço na Atividade Técnica:

III. PUNIÇÕES (relacionar na integra o enquadramento das punições pelo militar, se houver)

IV. ELOGIOS (individual/coletivo, Boletim de Publicação)

V. AÇÕES MERITÓRIAS E VALIOSOS SERVIÇOS DA ATIVIDADE NA REGIÃO DE ARIQUEMES OU SEÇÕES SUBORDINADAS (descrever ações meritórias relevantes do militar)

Município - RO, dia ___ de _____ de 20 ___.

Diretor/Chefe de Seção de Atividades técnicas

Proponente

6. Ficha de Indicação da Medalha do Mérito da Diretoria de Atividades Técnicas de Rolim de Moura:

RONDÔNIA
Governo do Estado

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

FICHA

DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO

"MÉRITO DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ROLIM DE MOURA"

I. DADOS PESSOAIS

a. Nome do Militar:

b. Nacionalidade/Naturalidade:

c. Endereço Residencial:

d. Telefone:

II. DADOS MILITARES

A. Nome de Guerra:

b. Posto/Grad/RE:

c. Comportamento:

d. Tempo de Serviço:

e. Tempo de serviço na Atividade Técnica:

III. PUNIÇÕES (relacionar na integra o enquadramento das punições pelo militar, se houver)

IV. ELOGIOS (individual/coletivo, Boletim de Publicação)

V. AÇÕES MERITÓRIAS E VALIOSOS SERVIÇOS DA ATIVIDADE NA REGIÃO DE ROLIM DE MOURA OU SEÇÕES SUBORDINADAS (descrever ações meritórias relevantes do militar)

Município - RO, dia ___ de _____ de 20 ___.

Diretor/Chefe de Seção de Atividades técnicas

Proponente

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 22/10/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68871454** e o código CRC **F6635345**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.000302/2026-95 SEI nº 68871454